



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK 543 - Bairro SÃO PEDRO - CEP 69306685 - Boa Vista - RR - <http://www.tre-rr.jus.br>

PROCESSO : 0002666-21.2019.6.23.8000
INTERESSADO : Tribunal Regional Eleitoral de Roraima
ASSUNTO : Relatório de Auditoria - TIC

Despacho nº 8941 / 2021 - TRE-RR/PRES/AssJurPRES

1. Cuida-se do Despacho 8922 (0627933), por intermédio do qual a Coordenadoria de Auditoria Interna encaminha o Relatório de Auditoria Integrada no Processo de Gestão de Infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos.
2. Verifica-se nos autos que a medida em que foram detectados "achados de auditoria", oportunizou-se a manifestação dos setores pertinentes.
3. Ao final, apresentou-se no Relatório as seguintes conclusões:
"(...) conclui-se que no Processo de Gestão de Infraestrutura de TIC os controles adotados pelo TRE/RR conseguem mitigar riscos, possuindo, contudo, deficiências em relação ao(à):
 - a) planejamento e efetivação de aquisições de ativos;
 - b) acompanhamento e controle dos períodos de garantias dos bens; e
 - c) ausência de controle quanto à exclusão ou descaracterização de dados sensíveis por ocasião de desfazimentos de ativos de TIC."
4. Desta feita, remetam-se os autos à **Diretoria-Geral** para que apresente, juntamente com a **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação**, Plano de Ação com vistas a sanar as questões apresentadas no Relatório em voga.
5. Paralelo a isso, autorizo o envio do Relatório à Secretaria de Auditoria do TSE, em cumprimento ao "Plano de Trabalho de Auditoria" (0513977), à "Ata SAU nº 2/2020 – TSE" (0601108) e ao "Ofício COAUG-SAU nº 2092/2021" (0627312).
6. À **Coordenadoria de Auditoria Interna** para proceder o envio destacado no item anterior do presente Despacho.

Boa Vista, 30 de junho de 2021.

Desembargador **Leonardo Pache de Faria Cupello**
Presidente - TRE/RR
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO**, Presidente, em 30/06/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0627982** e o código CRC **D7659C98**.